



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 80 /2016-MP/PA.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO EIRELI-ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, , domiciliado e residente em Belém/PA e, de outro lado, a empresa **ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO EIRELI-ME**, portadora do CNPJ/MF nº. 20.274.219/0001-96, estabelecida na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Maguari Al. 07 Nº 47- Bairro: Coqueiro, CEP 66823-067, Belém/PA, Fone: (91) 3353-8900, E-mail: argsdistribuidora@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **WANDERLANY GALVÃO DE CARVALHO**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 4046796 – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.875.682-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 018/2016-MP/PA**, a qual está vinculada ao Processo nº 143/2016-SGJ-TA (Protocolo nº 21486/2016) e tem como fundamento o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicadas à matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos aplicam-se as normas referidas nos subitens anterior

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de uma máquina de lavar e secar roupas, conforme especificações na cláusula terceira do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO

1.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 4.597,00 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais)**, conforme o disposto na proposta da Contratada, datada de 09/05/2016, pelo fornecimento do objeto, nas especificações, quantidade e preços unitários abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREÇO TOTAL
01	Aquisição de máquina de lavar e secar roupas com as seguintes características: -Tipo automática -Capacidade Mínima de lavagem: 12 Kg/roupa seca; -Abertura Frontal -Cor Branca -Mínimo 04 ciclos de lavagem:lavar, enxugar, centrifugar e secar; -Rotação 1.200 rpm -Pés ajustáveis -Tensão 127v -MARCA ELECTROLUX -MODELO: LSE12	UND	01	R\$ 4.597,00
TOTAL:				R\$ 4.597,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no Banco: BANPARÁ, Agência nº 014, Conta Corrente nº 320.752-8, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, o qual observará as especificações exigidas no presente contrato.

5.1.1. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ. Quando o prestador não possuir conta no Banpará, é realizada, pelo banco, a cobrança da taxa relativa a serviços bancários pela emissão de TED/DOC, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

5.1.2. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.3. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.1.4. O atesto dessas Notas ocorrerá em até 5 (cinco) dias depois da apresentação.

5.1.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida com valor global com até duas casas decimais.

5.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo fornecedor, de que encontra-se regular com suas obrigações para o sistema de Seguridade Social e mediante apresentação dos comprovantes de:

5.2.1. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.2. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.3. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a contratada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

CLÁUSULA SÉXTA – DO REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável

CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS ,CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E GARANTIA

7.1 A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar do início da vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

7.1.1. A entrega dos produtos será no prédio do Edifício Sede do Ministério Público – Divisão de Patrimônio, sito na Rua João Diogo, nº 52, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

7.2. As datas e horários de entrega deverão ser comunicados e agendados junto a Divisão de Patrimônio, telefone: (91) 4006-3493/3494, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento.

7.3. O material a ser entregue deverá estar embalado e identificado de maneira a evitar de qualquer modo arranhões, amassados ou outras eventualidades que danifiquem o produto.

7.4 O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

7.5 Os custos da substituição do item rejeitado ocorrerão exclusivamente às expensas da Contratada, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar;

7.6 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega, com assistência técnica na região metropolitana de Belém. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital.

7.7 Caso haja necessidade de envio de equipamento para manutenção a Divisão de Patrimônio acionará a CONTRATADA que deverá retirar o equipamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceder o devido encaminhamento à assistência técnica, informando os códigos de rastreamento aquela Divisão

7.8 Após a retirada dos equipamentos a CONTRATADA deverá devolvê-los em perfeito estado de funcionamento e no mesmo estado de conservação do momento em que foi retirado das dependências do Ministério Público, no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados a partir da retirada dos mesmos.

7.9 Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Sem que a isto limite suas garantias, a contratada terá os seguintes direitos:

9.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Receber o Atesto do serviço contratado após verificação das especificações;

9.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do contrato, até para que possa a empresa proceder correções;

9.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

9.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a contratada responsável pelos seguintes itens:

9.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste contrato e na proposta de preços apresentada pela empresa;

9.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes



de sua culpa ou dolo, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

9.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

9.2.5. Quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, a contratada deverá comunicar por escrito ao Órgão a qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

9.2.6. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante

9.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições exigidas na presente dispensa de licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes do Contrato, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

9.2.9. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas a seguir:

-**Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

-**Regularidade Fiscal** perante as Fazendas Estaduais e Municipais da sede da licitante;

-**Regularidade Trabalhista** comprovada através de **Certidão Negativa de Débito Trabalhista** prevista na Lei 12.440/2011, retirada no site www.tst.jus.br.

Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999)

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Devolver o material em desacordo com as especificações exigidas no contrato.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeita à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitado seu direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

11.1. ADVERTÊNCIA



11.1.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

11.2. MULTA

11.2.1. De 0,5% ao dia até o limite máximo de 7,5%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de:

- I. Retirada/aceite da nota de empenho;
- II. Entrega do objeto;
- III. Substituição do objeto recusado;

Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

11.2.2. De 10%, sobre o valor total **do objeto contratado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial do objeto.
- II. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial.

11.2.3. De 20%, sobre o valor total **do objeto contratado**, nos casos de:

- I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, se configurar inexecução total;
- II. Recusa injustificada em entregar o objeto ;
- III. Não substituir o objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;
- IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

11.2.4. De 5%, sobre o valor total **do objeto contratado**, nos casos de irregularidade no cumprimento do objeto não referidos nos itens anteriores.

11.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

11.4. O valor da multa aplicada será cobrada administrativamente pelo Contratante, ou ainda judicialmente.

11.5. SUSPENSÃO

11.5.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

- I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;
- II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

11.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.6.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- 12.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- 12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;
- 12.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Será designado servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 26 de julho de 2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Mandulay Cahs de Carvalho

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO EIRELI-ME.

Contratada

Testemunhas:

1. Rafael Souza
RG: 7304491 - SDS/PE

2. Marcia S. Conceição
RG: 3306133

equipamentos e de suporte técnico dos softwares
Data da Assinatura: 25/07/2016
Vigência: 27/07/2016 a 26/07/2017.
Valor Global Anual: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais),
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização de Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 Fonte: 0101 - Recursos Ordinários
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Avenida Marechal Floriano Peixoto, 325, Bairro Centro, Boa Esperança- MG E-mail: licitacao@sisponto.com.br.

Protocolo 990309

NO do Contrato: 084/2016-MP/PA.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 032/2016-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA-EPP (CNPJ Nº. 08.395.059/0001-38).
Objeto: Aquisição de Microfilmes e Filmes Cópia
Data da Assinatura: 25/07/2016
Vigência: 27/07/2016 a 26/01/2017.
Valor Global Anual: R\$ 12.648,60 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização de Ações Administrativas
 Elemento de Despesa: 3390-30 - Material de Consumo
 Fonte: 0101 - Recursos Ordinários
Ordenador responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Endereço da Contratada: Rua Manoel da Nóbrega, nº 111, conj. 81, Bairro do Paraíso, São Paulo - SP E-mail: Luana@navisystem.com.br.

Protocolo 990323

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 080/2016-MP/PA
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 018/2016-MP/PA
Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARGIS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO EIRELI-ME.
Objeto: Aquisição de uma máquina de lavar e secar roupas.
Data da Assinatura: 26/07/2016
Vigência: 26/07/2016 a 23/09/2016
Valor Global: R\$ 4.597,00 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 0101.
Foro: Belém.
Ordenador responsável: Marcos Antonio Ferreira das Neves.
Protocolo 990379

TERMO ADITIVO A CONTRATO

No do Termo aditivo: 1o
No do Contrato: 034/2015-MP/PA
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do sistema PHL - Personal Home Library.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2015-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M F C SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência em 8 (oito) meses.
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 26/07/2016.
Vigência do Aditamento: 11/08/2016 a 10/04/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte de Recurso: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 990325

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No do Termo aditivo: 1º
No do Contrato: 006/2016-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa BARROS E MANSANO LTDA-EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Aditivo e Supressão.

Valor do Reajuste: R\$ 34.948,23 (trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte três centavos).
Data da Assinatura: 26/07/2016.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573. Elemento de despesa: 4490-39.
 Fonte: 0101.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 990361

No do Termo aditivo: 2o
No do Contrato: 056/2016-MP/PA
Objeto do Contrato: Execução de obra/serviço de engenharia para instalação da Grade de Ferro da Residência Oficial de Rio Maria-PA .
Valor do Contrato Original: R\$ 17.291,63.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 037/2013-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NORTEBEL ENGENHARIA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do prazo de Vigência.
Valor do Aditamento: -
Data da Assinatura: 26/07/2016.
Vigência do Aditamento: 20/11/2016 a 18/01/2017.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 990365

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 023/2016-MP/PA.
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa UNICODA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 07.589.288/0001-20)
Objeto: Aquisição de 96 (noventa e seis) baterias seladas 12V 5AH.
Valor Total: R\$ 7.766,64 (sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326. Elemento de despesa: 3390-30.
 Fonte: 0101.
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 25/07/2016.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo 990354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2016-MP/PA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 043/2016-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 033/2016-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 2766/2016-MP/PGJ, de 12/05/2016, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

Item	Empresa	Valor Global
01	COMERCIAL AÇUA DE FILTROS E PURIFICADORES LTDA - ME CNPJ 09.495.586/0001-87	R\$ 4.300,00
02	COMERCIAL AÇUA DE FILTROS E PURIFICADORES LTDA - ME CNPJ 09.495.586/0001-87	R\$ 630,00

Valor total do certame: R\$ 4.930,00.
 Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
 Belém, 25 de Julho de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo 990262

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2016-MP/PA
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 057/2016-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 036/2016-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento da Pregoeira, designada pela Portaria nº 3971/2016-MP/PGJ, de 24/06/2016, homologo o resultado do certame mencionado a favor das empresas abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:
 - SÉRGIO MACHADO REIS - EPP - CNPJ: 00.441.200/0001-80 - Valor R\$ 21.600,00
 Belém, 25 de Julho de 2016.
 MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
 Procurador-Geral de Justiça.
Protocolo 990706

PORTARIA Nº. 4400/2016-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:
 REVOGAR, a partir de 21/7/2016, a designação do Promotor de Justiça PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, contida na PORTARIA Nº. 4239/2016-MP/PGJ, de 8/7/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 18 de julho de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional, em exercício.

PORTARIA Nº. 4465/2016-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E:
 REVOGAR, a partir de 20/7/2016, a designação do Promotor de Justiça CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Afuá, contida na PORTARIA Nº. 4203/2016-MP/PGJ, de 7/7/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de julho de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional, em exercício.

PORTARIA Nº. 4466/2016-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a designação da Promotora de Justiça Dully Sanae Araújo Otakara para atuação no município de Santarém; CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça João Batista de Araújo Cavaleiro de Macedo Junior;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º e 2º cargos das Promotorias de Justiça de Breves;

R E S O L V E:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR para exercer nas Promotorias de Justiça de Breves, as atribuições dos seguintes cargos, nos períodos indicados:

I - 1º cargo, de 8/7 a 31/7/2016;
 II - 2º cargo, de 8/7 a 4/8/2016.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 20 de julho de 2016.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES
 Subprocuradora-Geral de Justiça,
 Área jurídico-institucional, em exercício.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
 Data: Quarta-feira, 27 de Julho de 2016 às 7:26:20

